



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

FEA Nº 002/2018 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

A **Fundação Educacional Araçatuba - FEA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de Professor I para o curso de Psicologia da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, **TORNA PÚBLICA** a abertura de **PROCESSO SELETIVO PARA O ENSINO SUPERIOR**, no período de 24 a 31 de janeiro de 2018, das 09 às 16 horas, para preenchimento de uma vaga na função de **Professor I com graduação em Ciências Biológicas**, nos termos do artigo 7º, alínea g da Lei nº 152/2004, em caráter temporário, para ministrar aulas nas matérias a seguir discriminadas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GRADUAÇÃO E DA DISCIPLINA

1. Seleção para Contratação de 01 (um) professor nível (PI), em caráter temporário, que seja graduado em Ciências Biológicas e que possua especialização na área, para ministrar a disciplina de Biologia, com carga horária de 2 h/a Diurno e 2 h/a Noturno.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário, pelo Regime Celetista, de 01 (uma) vaga para Professor I graduado em Ciências Biológicas.

2.2. Constitui pré-requisito ao provimento do cargo, a ser comprovado no ato da inscrição, a **Habilitação Profissional para Magistério**, correspondente ao Ensino Superior e experiência mínima de 06 (seis) meses no Ensino Superior na área de escolha e na disciplina a ser ministrada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

3.1. Os docentes contratados ficarão sujeitos às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Interno da Unidade de Ensino mantida pela FEA, e serão submetidos às seguintes condições de trabalho:

3.1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período da contratação até junho de 2018, **podendo ser prorrogado a critério e conveniência da FEA e FAC-FEA.**



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

3.1.2. Contrato do Professor I será por Prazo Determinado pelo período descrito no item anterior, em Regime de Hora-Aula, cada qual com duração de 60 (sessenta) minutos;

3.1.3. Vencimentos fixados: R\$ 48,09 (quarenta e oito reais e nove centavos), mais acréscimos legais, por hora/aula.

3.1.4. A Carga Horária será fixada na atribuição de aulas, podendo, para ministrar as referidas aulas, ser contratado mais de um docente.

3.1.5. Proceder de imediato a abertura de conta-salário no Banco do Brasil S/A, para depósito das verbas trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrever-se o interessado deverá:

4.1.1. Retirar na Administração Central da FEA a Ficha de Inscrição;

4.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição;

4.1.3. Anexar à ficha de Inscrição o Curriculum Lattes devidamente documentado e atualizado;

4.1.4. Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do processo seletivo;

4.1.5. Ter experiência comprovada de no mínimo **06 (seis) meses** na docência do Ensino Superior, na disciplina escolhida.

4.1.6. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida mediante depósito identificado, em nome da Fundação Educacional Araçatuba, Banco do Brasil – Ag. 0179-1 – C.C. 5006-7, devendo o respectivo comprovante ser anexado à ficha de inscrição, cuja devolução não será em hipótese nenhuma procedida.

4.1.7. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição www.feata.edu.br

CLÁUSULA QUINTA: DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos que tiverem deferidas suas inscrições serão convocados pelo site da FEA, conforme prevê o Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I, para a Prova Escrita, que terá duração de 2 (duas) horas, e se realizará no dia 03/02/2018, às 09 horas, na Fundação Educacional Araçatuba, situada na rua Maurício de Nassau, 1191, bairro



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Santana, Araçatuba – SP, constando de 20 questões objetivas, valendo 5 (cinco) pontos cada, conforme bibliografia indicada.

5.2. Serão chamados, em uma primeira etapa, para a prova didática os três primeiros candidatos classificados na prova objetiva, para cada função.

5.2.1. Havendo necessidade, poderão ser chamados outros três candidatos para nova prova didática.

5.3. A prova didática será realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, a partir das 09 horas, na Rua Maurício de Nassau, 1191, em Araçatuba-SP.

5.3.1. Para a avaliação didática será considerada a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4. A classificação final dos candidatos habilitados dar-se-á pela somatória da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Didática, conforme pontuação especificada no Anexo IV.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Havendo igualdade na Classificação Final, terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato que:

6.1.1. obtiver maior nota na Prova Prática;

6.1.2. obtiver maior nota na Prova Escrita;

6.1.3. exerceu efetivamente maior tempo a função de Professor em nível superior, no curso para o qual se submeter a concorrer;

6.1.4. tiver maior idade.

6.2. Persistindo o empate haverá sorteio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMISSÃO

7. Condições para Admissão:

7.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos, e as aulas serão atribuídas conforme as normas internas da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, sendo convocado o próximo candidato caso haja desistência formalizada de algum deles, ou o seu não comparecimento ao dia e hora da convocação.

7.2. O candidato admitido na área de conhecimento discriminada no preâmbulo estará sujeito a ministrar aulas nos horários estabelecidos pela Instituição.

7.3. Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir as determinações regimentais e as normas legais pertinentes.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

7.4. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato, a qual será efetivada segundo os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da FEA.

7.4.1. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá firmar Declaração de disponibilidade para assumir as aulas que vierem a lhe ser atribuídas, nos horários estabelecidos para as mesmas.

7.4.2. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar toda a documentação exigida por ocasião da convocação, inclusive a carteira profissional de trabalho.

7.4.3. A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela FEA, que constate a aptidão do candidato.

7.4.4. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar declaração do exercício de outra função, cargo ou emprego público, incluindo aposentadoria, para a análise da possibilidade de acumulação nos termos da Constituição Federal.

7.4.5. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar Declaração de experiência mínima de 06 (seis) meses em Ensino Superior.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS

8.1. A cada etapa que contar com decisão das comissões ou da Diretoria Administrativa da FEA caberá recurso por aquele que tiver seus interesses contrariados, sendo os prazos e respectivas datas de cada um dos eventos fixados no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.

9.3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos e aplicação das provas, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.

9.4. A inexactidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – www.feata.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados.

9.6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

9.7. À Diretoria Administrativa é facultada a contratação de mais de um candidato classificado para a mesma vaga, obedecendo a ordem de classificação, na iminência do contratado estar absolutamente impedido de absorver todos os horários.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora.

Araçatuba, 23 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
23/01/2018 – Terça-Feira	Publicação do edital de inscrição no site www.feata.edu.br
24/01/2018 – Quarta-Feira	Publicação no jornal do edital de inscrição
24 a 31/01/2018 – Quarta-Feira	Início das inscrições – Horário das 09 às 16 horas
31/01/2018 – Quarta-Feira	Encerramento das inscrições – 16 horas
31/01/2018 – Quarta-Feira	Análise das inscrições pela banca examinadora
31/01/2018 – Quarta-Feira	Publicação no site www.feata.edu.br , às 20hs, das inscrições deferidas/indeferidas
01/02/2018 – Quinta-Feira	Prazo recursal (Dois dias, com encerramento às 16 horas).
02/02/2018 – Sexta-Feira	Resultados dos possíveis recursos impetrados, no site www.feata.edu.br às 18 horas
02/02/2018 – Sexta-Feira	Publicação das inscrições deferidas no site www.feata.edu.br às 18 horas
03/02/2018 – Sábado	Prova escrita às 09 horas
05/02/2018 – Segunda-Feira	Divulgação do resultado da prova objetiva no site www.feata.edu.br
05/02/2018 – Segunda-Feira	Prazo recursal (dois dias, com encerramento às 16 horas).
06/02/2018 – Terça-Feira	Resultados dos possíveis recursos impetrados, no site www.feata.edu.br às 18 horas
07/02/2018 – Quarta-Feira	Prova didática às 09 horas - Duração de cada apresentação – 30 minutos
07/02/2018 – Quarta-Feira	Publicação da classificação final no site www.feata.edu.br às 18 horas.
08/02/2018 – Quinta-Feira	Prazo dos possíveis recursos (Dois dias, com encerramento às 16 horas).
09/02/2018 – Sexta-Feira	Publicação do resultado dos recursos no site www.feata.edu.br às 18 horas.
10/02/2018 – Sexta-Feira	Homologação do resultado e convocação para atribuição de aulas.

Araçatuba, 23 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO FEA Nº 002/2018

PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR I

ÁREA PRETENDIDA: Ciências Biológicas

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

ENDEREÇO: _____ **Nº** _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESTADO: _____ **TELEFONE RESIDENCIAL: ()** _____

TELEFONE CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

ARAÇATUBA: __/01/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO FEA Nº 002/2018 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

BIBLIOGRAFIA

Disciplina: **BIOLOGIA APLICADA À PSICOLOGIA**

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DE ROBERTS, E.M.D.; HIB, J. **Bases da biologia celular e molecular**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. **Biologia Celular e Molecular**. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MOTTA, P.A. **Genética Humana Aplicada à Psicologia**: nutrição, enfermagem e fonoaudiologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

Disciplina: **NEUROANATOMIA FUNCIONAL**

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

KOLB, B. & WHISHAW, I. **Neurociência do Comportamento**. Barueri, SP: Manole, 2002.

LENT, R. **NEUROCIÊNCIA**: da mente e do comportamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

MACHADO, A. **Neuroanatomia funcional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.

Disciplina: **PSICOFARMACOLOGIA**

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

KOLB, B. & WHISHAW, I. **Neurociência do Comportamento**. Barueri, SP: Manole, 2002.

RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITER, J.M.; MOORE, P.K. **Farmacologia**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

SCHELLACK, G. **Farmacologia**: uma abordagem didática. São Paulo: Fundamento, 2006.

Araçatuba, 23 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO IV

PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do Plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências.	10,0
Domínio do conteúdo e pertinência ao tema escolhido (apresentados no Edital)	30,0
Objetividade e clareza	20,0
Adequação ao nível de Graduação	20,0
Capacidade de Comunicação	10,0
Uso de Recurso Didático	10,0
Total de Pontos (0 a 100)	100,0

Araçatuba, 23 de janeiro de 2018.

Fundação Educacional Araçatuba